



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2023
DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se os incisos III e IV ao artigo 7º da Lei Complementar n. 081/2015, de 13 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 7º

III- Classe A não profissionalizada: habilitação em nível de ensino fundamental.

IV- Classe B não profissionalizada: habilitação em nível de ensino médio.

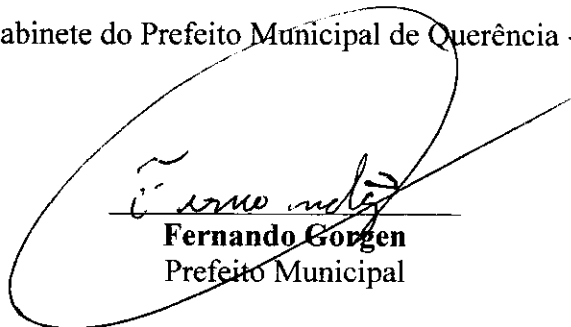
Art. 2º. Fica alterado o anexo VII, da Lei Complementar nº. 081/2015, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS PARA FUNÇÕES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS
DIRETOR(A) ESCOLAR	15
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	26
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	13
TOTAL	54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 19 de junho de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal